

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2023, CELEBRADO ENTRE A SAMA - GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E DE SERVIÇOS CONCEDIDOS DE MAUÁ/SP E A EMPRESA JR ALVES SATIM - ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Aos 08 de julho 2026, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado a SAMA - GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E DE SERVIÇOS CONCEDIDOS DE MAUÁ/SP, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", com sede em Mauá/SP, na Av. Washington Luiz, 2923 - Vila Magini, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.533.003/0001-90, representada por seu Superintendente, Sr. EMERSON RIBEIRO DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 232.553.417-2 SSP/SP e inscrito no CPF 221.299.768-08, de acordo com a Lei Municipal nº 6.203 de 04/04/2024 e Portaria nº 11.833, de 08/01/2025, e de outro lado a empresa JR ALVES SATIM – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.526.550/0001-28, estabelecida na Rua Professor Olímpio de Oliveira, 44 – Distrito de Floriano, Maringá – PR, CEP 87.105-038, neste ato representada por Juliana Rosa Alves Satim, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.448.488-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 031.740.999-94, a seguir denominada simplesmente "CONTRATADA", subordinadas às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 "c/c" art. 191, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, e nas cláusulas pactuadas no Contrato nº 05/2023, celebrado entre as partes em 28/06/2023, e condições deste Termo, com autorização superior e parecer jurídico para este aditamento, todas no processo de compras nº 10/2023, visando:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato N.º 05/2023, firmado entre as partes em 28/06/2023, nos termos previstos em sua Cláusula 4ª.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13/07/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços, a contratante pagará a Contratada o valor mensal de R\$ 116,58 (cento e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. Dá-se a este termo o valor global de R\$ 1.398,96 (um mil, trezentos e noventa e oito reais, e noventa e seis centavos).
2. Em As despesas decorrentes deste termo de aditamento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 51.02.04.123.0050.2502 – 33.90.39 – Código Orçamentário Reduzido n.º 17.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem acordes, firmaram este compromisso, registrado e digitado na Diretoria de Administração e Finanças, da qual foram extraídas 2 (duas) vias de idêntico teor.

Mauá/SP, 08 de julho de 2026

EMERSON RIBEIRO DA SILVA
Superintendente
SAMA

JULIANA ROSA ALVES SATIM
Proprietária
JR ALVES SATIM

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

Contratante: SAMA - GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E DE SERVIÇOS CONCEDIDOS DE MAUÁ/SP

Contratada: JR ALVES SATIM – ME

Contrato nº 005/2023 (3.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO)

Objeto: Prestação de serviços de acompanhamento de publicações de processos judiciais e extrajudiciais em nome da SAMA (Contratante)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mauá/SP, 08 de julho de 2026

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EMERSON RIBEIRO DA SILVA

Cargo: Superintendente

CPF: 221.299.768-08

RG: 32.553.417-2 SSP-SP

E-mail institucional: dsu@pmmsama.sp.gov.br

Telefone(s): 11 – 4514-0302

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: EMERSON RIBEIRO DA SILVA
Cargo: Superintendente
CPF: 221.299.768-08
RG: 32.553.417-2 SSP-SP
E-mail institucional: dsu@pmmsama.sp.gov.br
Telefone(s): 11 – 4514-0302

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Juliana Rosa Alves Satim
Cargo: Proprietária
CPF: 031.740.999-94
RG: 8.448.488-1 - SSPPR
E-mail institucional: jurinforme@gmail.com

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome: MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Cargo: Diretor de Administração e Finanças
CPF: 269.888.568-89
E-mail institucional: daf@pmmsama.sp.gov.br
Telefone(s): 11 – 4514.0365

Assinatura: _____

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: SAMA - GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E DE SERVIÇOS CONCEDIDOS DE MAUÁ/SP

CNPJ Nº: 00.533.003/0001-90

CONTRATADA: JR ALVES SATIM – ME

CNPJ Nº: 12.526.550/0001-28

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 05/2023

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023

3.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO (13/07/2026 à 12/07/2027)

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR (R\$): R\$ 1.398,96 (um mil, trezentos e noventa e oito reais, e noventa e seis centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mauá/SP, 08 de julho de 2026

EMERSON RIBEIRO DA SILVA
Superintendente
SAMA